



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CPLOSE-1) PARA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2022-5CQ2B**

Ao vigésimo quinto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 14h (quatorze horas), reuniu-se na sala 321 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (CPLOSE-1), sob a Presidência do Sr. Marcelo Coimbra de Resende, com a presença dos membros Thainá Pacheco Moreira Barbosa e Elzeni dos Santos Barbosa, designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria nº 678-S de 30/06/2022, publicada em 01/07/2022, para abertura da Concorrência Pública nº 020/2022. Aberta a sessão constatou-se que 05 (cinco) empresas entregaram os envelopes nº 01 e nº 02 para participar do certame. Ato contínuo, foi realizado o credenciamento da representante presente: Sra. Douglas Broseguini Delfin, pela empresa Delfin Construtora LTDA; Sr. Thalles Monequi da Silva, pela empresa SP Engenharia LTDA; Sr. Welfrido Piski, pela empresa Dominare Construções e Empreendimentos EIRELI. As empresas E F Projetos e Engenharia LTDA e Residência Engenharia LTDA entregaram os envelopes, mas não se fizeram representar no certame. De plano, em cumprimento ao que determina o item 11.1.2 do Edital, verificou-se a inexistência de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros descritos nas alíneas “a” a “e”. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi conferida pelos presentes e, em conformidade com o item 11.1.3 do Edital, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com os seguintes preços ofertados: E F Projetos e Engenharia LTDA, R\$ 3.650.332,86; Residência Engenharia LTDA, R\$ 3.995.672,90; Dominare Construções E Empreendimentos LTDA, R\$ 4.399.095,27; SP Engenharia LTDA, R\$ 4.438.869,48; Delfin Construtora LTDA, R\$ 4.492.654,95; Em análise da documentação apresentada pela empresa E F Projetos e Engenharia LTDA, a comissão verificou que a licitante não apresentou a declaração referente ao item 8.7 do Edital (Anexo IX), invocando a sua condição de Empresa de Pequeno Porte. Logo, será desconsiderado o benefício referente à Lei 123/2006 à empresa E F Projetos e Engenharia LTDA por ausência da declaração do item 8.7, que deve compor a documentação referente à Proposta Comercial. Ato contínuo, confirmada a regularidade das propostas, a Comissão procedeu à classificação de acordo com os itens 11.1.4 e 11.1.5 do edital:

CLASSIF.	LICITANTES	VALOR PROPOSTO
1	E F PROJETOS E ENGENHARIA LTDA	R\$ 3.650.332,86
2	RESIDENCIA ENGENHARIA LTDA	R\$ 3.995.672,90
3	DOMINARE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4.399.095,27
4	SP ENGENHARIA LTDA - ME	R\$ 4.438.869,48
5	DELFIN CONSTRUTORA LTDA	R\$ 4.492.654,95

Considerando que não foi possível obter a declaração de dispensa do recurso da fase de classificação por parte de todos os licitantes, a comissão resolveu encerrar a presente sessão. O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, abrindo-se o prazo legal de recurso a partir da data da referida publicação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

  
Marcelo Coimbra de Resende  
Presidente

  
Thainá Pacheco Moreira Barbosa  
Membro

  
Douglas Broseguini Delfin  
Delfin Construtora LTDA

  
Welfrido Piski  
Dominare Construções e Empreendimentos EIRELI

  
Elzeni dos Santos Barbosa  
Membro

  
Thalles Monequi da Silva  
SP Engenharia LTDA